

**LEI MUNICIPAL Nº 357, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353, de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.13754282.026 – AQUIS MANUTTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS	
155.4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 53.000,00
	-----
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba do Estado, através da Portaria SES/RS 19/2000, aprovada pela Resolução 15/99 – Municipalização Solidária.

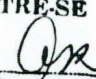
**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2001.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário de Governo

.....  
artigo que a presente .....  
publicada no quadro mural no hall de en-  
cia da Prefeitura no dia 01 02 2001  
  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ... 357 ... à fl. ... 16 ...  
Em ... 01 ... 02 ... 2001  
  
Secretário Geral